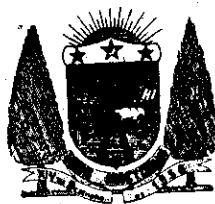


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0671



ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N. 328

[ 9 de Agosto de 1965 ]

Dispõe : sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$5.000.000

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da desapropriação de terreno do Sr. JOSÉ CEZAR DE AZEVEDO SOARES, inclusive custas judiciais, honorários de advogado e juros de mora.

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será amparado com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Agosto de 1965.-

*Jose Cesar*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Agosto de 1965.-